

INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Documento de Formalização da Demanda 53/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Reitoria - Proad	01/03/2026 00:00	158121	ANDREA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de gêneros alimentícios			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de solução para a necessidade de preparação de café, que possibilita que os servidores e o público disponham de um ambiente com maior conforto e qualidade, contribuindo para que as atividades da instituição sejam desenvolvidas com maior efetividade. Os quantitativos solicitados baseiam-se no histórico de consumo, com acréscimo de quantidade adicional por conta da expectativa de aumento no número de servidores e também pela necessidade de uma margem de segurança. Esses itens são rotineiramente adquiridos pela Administração Pública Federal, inclusive pelos órgãos de controle, não sendo o fornecimento aos servidores e usuários considerado como dano ao erário, desde que não sejam verificados abusos.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Manutenção da atividade institucional

2.3. SOLUÇÃO SUGERIDA PELO SETOR DEMANDANTE

Aquisição de bens ou materiais por compra

2.4. VINCULAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG, versão 2024/2028:

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
14 Promover ações para a melhoria da qualidade de vida do servidor no trabalho	14.1 Número de ações implementadas para alcançar a melhoria da qualidade de vida no trabalho

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE			1,00	35.000,00	35.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA

Coordenadoria de Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.